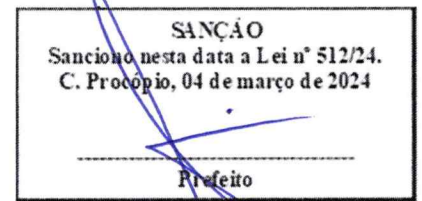


**LEI Nº 512/2024**

**Data: 04/03/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 5.561,02 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.360-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	2.561,02
	06.001.10.301.7.2.360-3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	3.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>5.561,02</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro no valor de R\$ 2.561,02 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.		Física	Metas		
				Esperado	Função			Med.	Ano		Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.360	Município	1	Formação de Profissionais SUS	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	3.000,00	-	3.000,00
									2025	100%	-	-	-
											3.000,00	-	3.000,00
							03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	2.561,02	-	2.561,02
									2025	100%	-	-	-
											2.561,02	-	2.561,02
											5.561,02	-	5.561,02

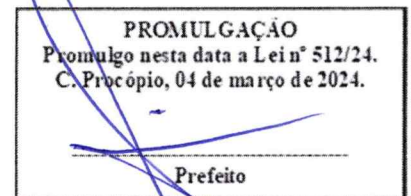
**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.360	Formação de Profissionais SUS	Município	Serviços	00494	3.000,00
2.360	Formação de Profissionais SUS	Município	Serviços	03494	2.561,02
<b>Total</b>					<b>5.561,02</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio